

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 198/2021 Data Processo: 29/10/2021

Fornecedor: 12VTEC TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 22.926.619/0001-64

Endereço: ARCANJO CANDIDO DA SILVA

Cidade: Palhoça Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa para o fornecimento e a instalação de cancela automática, barreira com 4 metros,

controle remoto e sensor infravermelho para proteção antiesmagamento de acordo com as especificações em

anexo, através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UND	Cancela Automática - Barreira de 4 metros	4.380,00	4.380,00
2	2,000	UND	Controle Remoto Cancela	35,00	70,00
3	1,000	UND	Sensor Infravermelho para proteção antiesmagamento	150,00	150,00
4	1,000	SV	Instalação - mão de obra	2.428,80	2.428,80
				Total:	7.028,80

Valor da despesa: R\$ 7028,80 Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

Considerando o Parecer Jurídico em anexo, no qual ficou demonstrado as condições favoráveis a realização da contratação direta da empresa 12 VTEC TECNOLOGIA, sob a forma de dispensa de licitação conforme previsto no Art. 24, II da Lei 8.666/93;

Considerando que a contratada se encaixa nos requisitos previstos;

Considerando que o preço está compatível com o preço de mercado conforme demonstrado nos orçamentos anexo ao Termo de Referencia. Considerando que esse fornecimento justifica-se devido ao alto fluxo de veículos no parque de exposições Rovilho Bortoluzzi, sendo que a instalação da cancela irá filtrar o acesso dentro do parque, permitindo a entrada somente de pessoal autorizado, aumentando consequentemente a segurança das famílias que visitam o local.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que a empresa 12VTEC TECNOLOGIA é empresa idônea;

Considerando que os valores estão dentro dos praticados no mercado;

Considerando ser a melhor proposta que atende os requisitos exigidos e;

Considerando que a empresa possui todas as Certidões Negativas válidas.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

DESPACHO FINAL:

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 198/2021 Data Processo: 29/10/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.